

LEI Nº 568, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, a Sra.: MARIA JOSÉ DE SOUZA, para edificação de sua moradia, o lote nº 03, da quadra 05, do Setor Antônio Bueno, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 mts. de frente pela Rua M-3; 10,00 mts. no fundo, confrontando com os lote nº. 19; 25,00 mts. na lateral direita, confrontando com o lote nº 02; e 25,00 mts. na lateral esquerda, confrontando com o lote nº. 04; com a área de 250,00 m2.

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 05 (Cinco) dias do mês de dezembro de 2003.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA  
Prefeito Municipal